

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Regulamento n.º 204/2022

Sumário: Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Cirurgia Oral.

Por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 2 de fevereiro de 2022, é alterado o regulamento e o plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Cirurgia Oral, criado pela Deliberação n.º 882/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março e alterado pelo Regulamento n.º 594/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho.

Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Cirurgia Oral

Artigo 1.º

Introdução

A Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, descreve o programa de estudos mínimo conducente à completa formação em Medicina Dentária. Segundo esta Diretiva, a Cirurgia Oral é a área da Medicina Dentária relacionada com o diagnóstico, tratamentos cirúrgicos e adjuvantes das patologias congénitas e adquiridas da cavidade oral, incluindo os aspetos funcionais e estéticos dos tecidos moles e duros envolvidos.

Na Diretiva Europeia 78/687/CEE, de 25 de julho de 1978, foram reconhecidas as especializações em Cirurgia Oral e em Ortodontia no âmbito da Medicina Dentária, definidas posteriormente na Diretiva 2001/19/EC, requerendo uma formação mínima de 3 anos, após a obtenção do diploma de formação em Medicina Dentária. A cirurgia oral é reconhecida como especialidade em termos europeus desde de 1987. Em Portugal, a Ordem dos Médicos Dentistas reconhece a especialidade em Cirurgia Oral desde 19 de julho de 2003.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se ao Curso Pós-Graduado de Especialização em Cirurgia Oral, curso não conferente de grau da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, adiante designado por Curso.

2 — O Curso inscreve-se na área científica das Ciências Médico-Cirúrgicas.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

1 — A prática global de Cirurgia Oral obriga a um vasto conhecimento derivado de diversas ciências básicas e médico-cirúrgicas correlacionadas. À Faculdade de Medicina Dentária compete a responsabilidade primeira pelo ensino dos conceitos e princípios aplicáveis.

2 — O Curso tem por finalidade a especialização de profissionais de saúde, habilitando-os para a abordagem integral das necessidades de tratamento nesta área. O programa deste curso obedece às regras delineadas pela maioria das associações da especialidade para área da Cir-

gia Oral, nomeadamente a Europeia e as Norte Americanas, para que seja possível obter a sua acreditação internacional.

3 — O Curso visa fornecer formação e treino clínico aos estudantes de acordo com as normas europeias em vigor e devidamente regulamentadas pela Ordem dos Médicos Dentistas, com vista à obtenção do título de Especialista em Cirurgia Oral.

4 — O Curso tem por objetivos gerais:

a) Dar aos alunos os conhecimentos necessários para a compreensão dos fundamentos científicos e clínicos da Cirurgia Oral;

b) Dar aos alunos os conhecimentos da literatura científica clássica e atual no campo da Cirurgia Oral;

c) Avaliação e diagnóstico clínico no âmbito da Cirurgia Oral, Patologia Oral e Implantologia;

d) Avaliar fatores de risco sistémicos e comportamentais, perspetivando o doente como um todo e com possível necessidade de tratamento integrado multidisciplinar;

e) Reconhecer a existência de contra-indicações cirúrgicas relativas e absolutas num contexto multidisciplinar;

f) Ensinar os melhores procedimentos de diagnóstico, plano de tratamento e de terapêutica, numa perspetiva da Medicina Baseada na Evidência;

g) Adquirir competências em técnicas de cirurgia oral, colocação de implantes, técnicas de regeneração tecidual e colocação de próteses implanto-suportadas, patologia oral, patologia e cirurgia periodontal, patologia e cirurgia endodôntica, patologia da articulação temporo-mandibular e dor oro-facial;

h) Ensinar o domínio das técnicas e aptidões necessárias para efetuar os tratamentos cirúrgicos necessários, de prevenção e resolução de possíveis complicações;

i) Reconhecer os princípios éticos e o enquadramento legal dos atos praticados;

j) Garantir competências relacionadas com a metodologia da investigação, incentivando a produção científica em áreas de ciências básicas ou clínicas relacionadas com a Cirurgia Oral;

k) Aprender a dominar as técnicas pedagógicas de apresentação de temas em público, de modo a permitir a sua participação em ações de partilha do saber;

l) Motivar o aluno à necessidade de formação contínua ao longo da vida;

m) Educar, treinar e preparar o aluno pós-graduado para atos reconhecidos pela Ordem dos Médicos Dentistas necessários para o reconhecimento como especialista.

Artigo 4.º

Coordenação do Curso

1 — O curso é coordenado por um Conselho Coordenador constituído por docentes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa e nomeado pelo seu Conselho Científico.

2 — O presidente do Conselho Coordenador é um professor nomeado pelo Conselho Científico.

3 — Os restantes membros são igualmente nomeados pelo Conselho Científico por proposta do presidente do Conselho Coordenador.

4 — São atribuições do Conselho Coordenador:

a) Definir os critérios de seleção e proceder à seleção dos candidatos;

b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;

c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e proceder à respetiva avaliação;

d) Propor alterações ao presente regulamento.

5 — São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:

a) Representar o Conselho Coordenador;

b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;



- c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;
- d) Zelar pela regularidade das deliberações.

Artigo 5.º

Fixação do número de vagas

- 1 — O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador.
- 2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 2 (duas).

Artigo 6.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição será fixado, em cada ano, pelo Conselho Científico, sob proposta do Conselho Coordenador.

Artigo 7.º

Propinas

Os valores da inscrição e das propinas são fixados anualmente pelo Diretor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Artigo 8.º

Condições de candidatura e inscrição

- 1 — Podem candidatar-se ao Curso:
 - a) Os titulares de uma licenciatura ou mestrado integrado em medicina dentária;
 - b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objetivos de um dos graus referidos na alínea anterior para efeitos de prosseguimento de estudos.

2 — O reconhecimento a que se refere a alínea *b*) do número um deste artigo tem como efeito apenas o acesso ao Curso e não confere equivalência aos graus de licenciado ou mestre em medicina dentária nem o reconhecimento desses graus.

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no número um deste artigo;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Duas cartas de recomendação;
- d) Uma carta de motivação.

Artigo 9.º

Crítérios de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita e/ou prática, caso estas se considerem necessárias, e pela realização de uma entrevista

2 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Conselho Científico.

Artigo 10.º

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*).

2 — O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 180 ECTS.

3 — O Curso tem a duração normal de seis semestres em regime de tempo integral, compreendendo a parte escolar, clínica e laboratorial.

4 — A aprovação no Curso é expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5 — A classificação final do Curso é a média calculada até às centésimas e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram, ponderadas pelo número respetivo de unidades de crédito.

6 — Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores), Reprovado (inferior a 10 valores).

7 — A aprovação final do curso requer a apresentação de uma dissertação suportada em projeto de investigação desenvolvido durante o curso.

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O Curso integra aulas teóricas, seminários, atividade clínica, atividades de apoio à docência e atividade científica.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 12.º

Diploma

1 — A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

2 — O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

Artigo 13.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

2 — O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se a partir do ano letivo de 2022/2023.

3 — O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador.

17 de fevereiro de 2022. — O Diretor, *Prof. Doutor João Manuel Mendez Caramês*.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Médico-Cirúrgicas

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 180



3 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Médico Cirúrgicas	CMC	155	—
Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras	CDPC	9	—
Ciências Morfofuncionais e Patológicas	CMFP	8	—
Ciências da Reabilitação Oral	CRO	4	—
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE	4	—
<i>Total</i>		180	—

Plano de estudos:

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomia da Cabeça e Pescoço	CMFP	Semestral	56	24 — T:15; S:9	2	
Histologia, Histopatologia Oral	CMFP	Semestral	56	24 — T:15; S:9	2	
Medicina Dentária Baseada na Evidência	CDPC	Semestral	56	15 — T:15	2	
Epidemiologia	CDPC	Semestral	56	15 — T:15	2	
Bioética e Deontologia, Medicina Dentária Forense	CSHE	Semestral	28	6 — S:6	1	
Implantologia I	CMC	Semestral	84	34 — T:15; S:19	3	
Cirurgia Oral I	CMC	Semestral	140	72 — T:22; S:50	5	
Seminários de Cirurgia Oral I: Imunologia, Microbiologia, Fisiopatologia, Bioquímica Oral e Genética.	CMFP	Semestral	56	24 — S:24	2	
Clínica de Cirurgia e Medicina Oral I	CMC	Semestral	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	502	30	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação em Saúde Oral	CDPC	Semestral	56	15 — T:15	2	
Bioestatística	CDPC	Semestral	56	15 — T:15	2	
Biologia Celular e Molecular	CMFP	Semestral	56	24 — T:15; S:9	2	
Revisão de Literatura I	CMC	Semestral	84	34 — S:34	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos I.	CMC	Semestral	56	34 — S:34	2	
Seminários de Investigação	CDPC	Semestral	28	15 — T:5 S:10	1	
Oclusão, Disfunção Temporomandibular e Dôr Oro-Facial	CRO	Semestral	56	20 — T:15 S:5	2	
Periodontologia I	CMC	Semestral	56	24 — T:15; S:9	2	
Medicina e Patologia Oral I	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Clínica de Cirurgia e Medicina Oral II	CMC	Semestral	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	503	30	



3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cirurgia Oral II	CMC	Semestral	112	34 — T:14; S:20	4	
Implantologia II	CMC	Semestral	56	22 — T:13; S:9	2	
Imagiologia Oro-Maxilo-Facial	CMC	Semestral	56	34 — T:14; S:20	2	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos II.	CMC	Semestral	56	23 — S:23	2	
Revisão de Literatura II	CMC	Semestral	56	23 — S:23	2	
Farmacologia	CSHE	Semestral	56	24 — T:15; S:9	2	
Periodontologia II	CMC	Semestral	56	22 — T:13; S:9	2	
Medicina e Patologia Oral II	CMC	Semestral	84	34 — S:34	3	
Clínica de Cirurgia e Medicina Oral III	CMC	Semestral	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	504	30	

4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cirurgia Oral III	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Implantologia III	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Medicina e Patologia Oral III	CMC	Semestral	84	34 — S: 34	3	
Prostodontia	CRO	Semestral	56	22 — T:13; S:9	2	
Revisão de Literatura III	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos III.	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Biomateriais	CRO	Semestral	56	24 — T:15; S:9	2	
Clínica de Cirurgia e Medicina Oral IV	CMC	Semestral	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	504	30	

5.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Medicina e Patologia Oral IV	CMC	Semestral	84	34 — S: 34	3	
Cirurgia Oral IV	CMC	Semestral	112	54 — T:20; S:34	4	
Revisão da Literatura IV	CMC	Semestral	84	46 — T:20; S:26	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos IV.	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Seminários em Cirurgia Oral II: Administração em Saúde, Ergonomia e tecnologias de informação e comunicação.	CSHE	Semestral	28	6 — S:6	1	
Projeto de Investigação I	CMC	Semestral	140	46 — PL:46	5	
Clínica de Cirurgia e Medicina Oral V	CMC	Semestral	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	508	30	



6.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cirurgia Oral e Maxilofacial	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Oncologia da Cabeça e Pescoço	CMC	Semestral	84	34 — S:34	3	
Especialidades Médicas em Cirurgia Oral	CMC	Semestral	56	24 — T:14; S:10	2	
Revisão da Literatura V	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos V.	CMC	Semestral	84	34 — T:14; S:20	3	
Projeto de Investigação II	CMC	Semestral	140	56 — PL:56	5	
Clínica de Cirurgia e Medicina Oral VI	CMC	Semestral	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	504	30	

Legenda

- (1) Designação da Unidade Curricular.
(2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.
(3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).
(4) Na UL, a carga horária total é igual ao número de créditos multiplicado por 28.
(5) Indicar por cada tipo: (T — ensino teórico; TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outros) o número de horas totais (ex: T — 15; PL: 30).
(6) Número de créditos.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

315040658